

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

AUDITOR

AUDITOR II

AUDITOR III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 615

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 962

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 964

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Realizar auditoria de procedimentos, proporcionando segurança e apoio aos tomadores de decisão, sobre atividades que exigem rigor técnico e que envolvam recursos de qualquer ordem, assegurando que as mesmas estejam sendo tomadas dentro de limites previstos em legislação vigente.

Detalhada:

- Desenvolver trabalhos de auditoria dos procedimentos executados nas áreas financeiras, ou outras que se fizerem necessárias, dentro da administração central, bem como em unidades descentralizadas da Instituição, verificando o cumprimento dos moldes legais e normas internas.
- Elaborar relatórios técnicos e emitir opiniões sobre ações corretivas de eventuais desvios encontrados nos procedimentos, encaminhando às esferas competentes para análise e providências.
- Propor, sempre que necessário, novos métodos de trabalho, buscando melhorar a eficiência/eficácia, visando facilitar o alcance/superação das metas de resultados estabelecidos.
- Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação.
- Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.
- Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários.
- Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I.

DESCRIÇÃO:

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação.
- Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos.
- Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.
- Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário as atividades dos funcionários das faixas I e II.
- Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

AUDITOR		AUDITOR II		AUDITOR III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)	Código: 615	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)	Código: 962	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)	Código: 964
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação Completo em área afim específica, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC, ou Curso de Graduação, com Curso de Especialização Completo na área de atuação. • Conhecimento de língua estrangeira no nível de interesse da área de atuação. • Conhecimento de informática. 		REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função, ou, • 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h, ou, • 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou, • 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 		REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função, ou, • 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h, ou, • 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou, • 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação, ou, • 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação. 	
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Financeira.					

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 08/02/2007,
 10/09/2007 , 28/04/2008.

Presidente